



Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEXTA-FEIRA
8 DE NOVEMBRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.367

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA SAÚDE.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	11
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	11
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	12
PREVIPALMAS.....	13
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	16

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0480.498-50

CONVÊNIO Nº: 0480.498-50
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.
OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Jardim Vitória I, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado no Loteamento Jardim Vitória I – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.
VALOR: 600.000,00 (Seiscentos mil reais).
VIGÊNCIA: Vigência do convênio é de 18 meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação do agente financeiro.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 0510.990-86

CONVÊNIO Nº: 0510.990-86
ESPÉCIE: Convênio realizado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR.

OBJETO: O Presente Instrumento tem por finalidade a realização do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Recanto das Araras II, constituído de 500 (quinhentas) unidades habitacionais, localizado a Gleba Araras – lote 03 A e lote 19-1-Bairro Recanto das Araras – Palmas/TO, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.

VALOR: 577.500,00 (Quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Vigência do convênio é de 18 meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante aprovação do agente financeiro.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora CLECI MARIA BUSS, inscrito no CPF nº 557.178.378-68 e RG: 4.048.263-6 SESP/IIIPR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.803.618/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, portadora do CPF: 805.538.931-49 e RG: 979.830- 2ª VIA – SSP-TO;
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2019.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 593, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Letícia Alves Carneiro, matrícula nº 143791, Assistente Administrativo, mediante requerimento, com base em declarações da 29ª Zona Eleitoral - Palmas, dispensa do serviço nos dias 6, 7, 8, 11 e 12 de novembro de 2019, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições do ano de 2018, de acordo com o art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1.997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 600, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I – MARIA DE JESUS XAVIER SILVA, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 23 de outubro de 2019;

II – MYLLENA PEREIRA DE CARVALHO, Técnico Administrativo Educacional-40h, a partir de 21 de outubro de 2019;

III – ANNY CAROLINE MARTINS NASCIMENTO, Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, a partir de 25 de outubro de 2019;

IV – IARA NERES DA SILVA, Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, a partir de 29 de outubro de 2019;

V – GENISVALDO RAFAEL MOURÃO DE ALMEIDA, Monitor de Jornada Ampliada Nível II-40h, a partir de 30 de outubro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 601, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É retificada no Ato nº 742-NM, de 6 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.365, de 6 de novembro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: DAVI MARIANO DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS; leia-se: DAVI MARIANO DE JESUS FERREIRA SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 602, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São retificadas, quanto ao nome, no Ato nº 711-CT, de 21 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.354, de 21 de outubro de 2019, as partes que contrataram os adiante relacionados:

I - onde se lê: LILIANE GONÇALVES DE ANDRADE CABRAL; leia-se: LILIANE GONÇALVES DE ANDRADE;

II - onde se lê: VANUZA INACIO DA SILVA; leia-se: VANUZA INÁCIO DA SILVA RIBEIRO.

Art. 2º São retificadas, quanto ao nome, no Ato nº 724-CT, de 29 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.359, de 29 de outubro de 2019, as partes que contrataram os adiante relacionados:

I - onde se lê: ALCIENE SIQUEIRA GUIMARÃES; leia-se: ALCIENE SIQUEIRA GUIMARÃES BRITO;

II - onde se lê: IRENI SANTANA DOS SANTOS; leia-se: IRENI SANTANA DOS SANTOS MARTINS;

III - onde se lê: MARCIA REGINA GONÇALVES LEITE; leia-se: MARCIA REGINA GONÇALVES LEITE DA SILVA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 8 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 603, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º O art.3º da Portaria nº 530, de 7 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.343, de 7 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 582-CT, de 12 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.326, de 12 de setembro de 2019, a parte que contratou JOSÉ DO NASCIMENTO BARROS no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação. (NR)”

Art. 2º Este a Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 2019.

Palmas, 8 de novembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 008/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016065467

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28-A, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, em Palmas - Tocantins, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pelo Secretário o Senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, com base no disposto no art. 116 c/c art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I, II, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da Cláusula Oitava do Convênio firmado com WMG – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., RESOLVE RESCINDIR o TERMO DE CONVÊNIO Nº 008/2016 e todos os termos dele decorrentes.

Palmas, 25 de outubro de 2019.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
CONCEDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE da CONCORRÊNCIA nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana (Coleta de lixo) em Palmas e seus Distritos, instruída no processo nº 2019022215, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, devido ao vulto de pedidos de esclarecimentos e análise de correção das planilhas orçamentárias. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 093/2019/SEISP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 117/2019, firmado com a empresa Masesa - Serviços e Manutenção LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.310.000/0001-41, Processo nº 2019039860, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de roçadeiras tipo costais.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	José Luiz Pereira	157371
TITULAR	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664
SUPLENTE	Elifas Bandeira Junior	413029663
SUPLENTE	Henrique Vieira de Oliveira	413036423

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 01 dias do mês de novembro de 2019.

Antonio Trubulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2019

PROCESSO: 2018020673

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar EIRELI-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender a manutenção da rede de iluminação pública de Palmas, conforme condições e especificações constantes no Edital. VALOR TOTAL: R\$ 121.391,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e noventa e um reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 6300, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2728, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recursos: 012300103

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por seu representante legal o senhor Márcio Magalhães, portador da Carteira de Identidade 464.898 JSJP/TO e CPF nº 191.583.276-49.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 121/2019

PROCESSO: 2019022846
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
 CONTRATADA: Valadares Comercial LTDA EPP
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa no fornecimento de Cimento Portland CP II – F (composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578) – Saco 50 Kg.
 VALOR TOTAL: R\$ 96.072,23 (noventa e seis mil, setenta e dois reais e vinte e três centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcionais programáticas: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000119, Ficha: 20192829.
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Valadares Comercial LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 33.572.793/0004-15, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Sacramento de Sousa, RG nº 418.416 SSP/TO e CPF nº 001.944.611-06.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2019

PROCESSO: 2019011397
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Real Materiais Para Construção Ltda-ME
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de tubos de concreto, kit boca de lobos, suporte de concreto, chapéu de concreto e grelhas de concreto para boca de lobo, conforme condições e especificações constantes no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 199.918,22 (cento e noventa e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2734, Natureza da Despesa: 449030, Fonte de Recursos: 001000119.
 VIGÊNCIA: 31/12/2020
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Real Materiais Para Construção Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Heber Rodrigues Nogueira, RG nº 100.107 SSP/TO e CPF nº 364.777.291-72.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 123/2019

PROCESSO: 2018032548
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Valadares Comercial LTDA EPP.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de construção (vergalhão, maderiti, tábuas, arame recozido, prego e outros), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000119, Ficha: 20192829.
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio

Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Valadares Comercial Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 33.572.793/0004-15, por meio de seu representante legal o senhor Wanderley Sacramento de Souza RG nº 418.416 SSP/TO e CPF nº 001.944.611-06.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2019

PROCESSO: 2018032548
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda – EPP.
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de construção (vergalhão, maderiti, tábuas, arame recozido, prego e outros), para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.001,18 (oito mil e um reais e dezoito centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 001000119, Ficha: 20192829.
 VIGÊNCIA: 31/12/2019
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elizabeth Alves de Oliveira Nogueira e Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.769.064/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Thales Henrique Alves Xavier, RG nº 810.056 SSP/TO e CPF nº 030.067.891-64.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 845, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019, em consonância com o art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas- PCCR, e

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED nº 479, de 19 de junho de 2019;

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED nº 805, de 23 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula nº 989731, Professor PI, conforme Classes descritas abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe	A partir de:
989731	RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS	Professor PI	D	20/11/2013
			E	04/03/2016
			F	14/05/2018

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0848, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 –

NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE – Escola de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira	2019000026	33.50.39	R\$ 5.770,00
TOTAL				R\$ 5.770,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0878,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO os termos do art. 160, § 3º, alínea “b” da Lei Complementar nº 008/99;

CONSIDERANDO o julgamento do Processo de Sindicância nº 2019044637;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor JIVALDO EUCÍLIO PEREIRA, Professor de Música, matrícula nº 413018422.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 04 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0879,
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera a Portaria nº 0687, de 25 de setembro de 2019, que nomeia a Coordenação Geral e Comissão Organizadora do Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES/2019, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso “I” do art. 1º da Portaria nº 0687, de 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I - Anice de Souza Moura, Matrícula 413036593;” (NR)

Art. 2º Os incisos “II” e “IV” do art. 2º da Portaria nº 0687, de 25 de setembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

II - José Ribamar Moraes Farias, Matrícula 968331;

IV – Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis;” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 5 dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0880,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA/GAB/SEMED Nº 469, DE 19 DE JUNHO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.267, de 21 de junho de 2019, páginas 19 e 21, na parte que indica o nível da servidora:

Onde se lê:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
1.	298551	ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES FIALHO	2014053961	II

Leia-se:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
1.	298551	ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES FIALHO	2014053961	III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/06/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite Aquisição de Material de Expediente nº 005/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.359 de 29 de outubro de 2019, pág 12.

Onde se lê:

MAJU COMERCIAL EIRELI-ME. Com o valor total de R\$ 1.912,10 (hum mil e novecentos e doze reais e dez centavos)

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME, Com o valor total de 1.736,34 (Hum mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

Leia-se:

MAJU COMERCIAL EIRELI-ME. Com o valor total de R\$ 1.913,10 (hum mil e novecentos e treze reais e dez centavos)

PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME, Com o valor total de 1.736,14 (Hum mil setecentos e trinta e seis reais e catorze centavos).

Palmas/TO, 08 de novembro de 2019.

Francisco de Assis Barbosa Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA- CONVITE Nº 006/2019
ACE LUCIA SALES PEREIRA RAMOS**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME com o valor total de R\$ 461,80 (Quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); empresa PAPELARIA MODERNA LTDA com o valor de R\$ 1.541,12 (Um mil, quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos) e a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-ME com o valor total de R\$ 7.098,75 (Sete mil, noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Foi julgada como vencedora dos itens do Processo nº 2019079951, tendo como objeto a aquisição de Material de expediente.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2019.

Adelson Martins dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 012/2019**

PROCESSO Nº: 2019025320
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Reforma de sanitários e esquadrias, construção do muro e sanitários.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (Sessenta) dias, suprimir o valor no percentual de 0,02% (Zero vírgula zero dois por cento), que corresponde ao total de R\$ 44,02 (quarenta e quatro reais e dois centavos) e aditar o valor no percentual de 13,84% (Treze vírgula oitenta e quatro por cento) que corresponde ao total de R\$ 27.179,75 (Vinte e sete mil cento e setenta e nove reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019025320.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Maria Iolanda Moura Lima, inscrita no CPF nº 270.638.442-53 e portadora do RG nº 1146991 SSP/TO. Empresa DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Isabela Rodrigues Monteiro de Castro, inscrita no CPF nº 036.238.061-96 e portadora do RG nº 645.338 SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

Processo nº 2019076086
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha GLP-45 kg Líquido.
VALOR TOTAL: R\$2.226,00 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Srª. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.275-00 e portadora do RG nº 24161055927404 SSP/GO. Empresa: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA-ME.
Inscrita no CNPJ: nº 07.654.168/0001-60 por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 3.297.505 2º SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

PROCESSO Nº: 2019046626
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: WS SUPERMECADOS EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 1.776,30 (Hum mil setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019046626.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Srª DARILENE PAIVA LIMA, inscrita no CPF: 712.829.121-00 e portadora do RG nº 401500 2ª Via SSP/GO. Empresa WS SUPERMECADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO Nº: 2019040364
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: VALOR ENGENHARIA EIRELI-ME
OBJETO: Adequação e Instalação de Reservatório de 30.000 litros.
VALOR TOTAL: R\$ 39.019,54 (Trinta e nove mil e dezenove reais, e cinquenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019040364.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Srª. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/TO. Empresa VALOR ENGENHARIA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.801.010/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr. João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo., inscrito no CPF nº 005.666.431-11 e portador do RG nº 410.680 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2019

PROCESSO Nº: 2019046626
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 1.454,30 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2019046626.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Srª DARILENE PAIVA LIMA, inscrita no CPF: 712.829.121-00 e portadora do RG nº 401500 2ª Via SSP/GO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA CCS Nº 1301/SEMUS/ASSEX/GGPF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413038235	ADRIANA DOS SANTOS DIAS	Analista em Saúde – Médico	10%	04/10/2019
413038187	ALFREDO RAMON ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR	Analista em Saúde – Médico	20%	08/10/2019
413038189	CARLOS AUGUSTO BUICAR NETO	Analista em Saúde – Médico	20%	04/10/2019
413038223	MARIELE CUNHA PIRES	Analista em Saúde – Médico	20%	07/10/2019
413018485	VALERIA XAVIER MENDES	Técnico em Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário	10%	08/10/2019
413038166	WALTERLY CELECE MARQUES SOARES	Analista em Saúde – Médico	10%	02/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA REV Nº 1302/SEMUS/ASSEX/GGPF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria DSG Nº 1287/SEMUS/GAB, de 23 de outubro de 2019, que delega à servidora Polyana Cavalcante Marconi, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413033303, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade dos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	Apartir de
413018479	LIZANDRA RIBEIRO DA COSTA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	10/10/2019
293141	MINALDO ALVES ALCENO	Agente de Combate às Endemias	14/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

POLYANA CAVALCANTE MARCONI
Assessora Executiva
Portaria nº 1287/2019

PORTARIA RET Nº 1311/SEMUS/ASSEX/GGPF, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CCS nº 1241/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
305781	REJANE COSTA DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	III	B	09/09/2018

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	REF	A PARTIR DE
305781	REJANE COSTA DE SOUSA	ANALISTA EM SAUDE - MEDICO 20 HORAS	III	A	09/09/2018

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PORTARIA RET Nº 1312/SEMUS/ASSEX/GGPF, 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CCS nº 1242/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 14 de outubro de 2019, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

MAT.	NOME	CARGO	NIVEL	RREF	A PARTIR DE
249141	JOEL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	16/09/2016

Leia-se:

MAT.	NOME	CARGO	NNIVEL	RREF	A PARTIR DE
249141	JOEL DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	II	H	16/09/2018

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2019081608

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: TAXA DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES

DESPACHO Nº 046/2019/DEXFMS/SEMUS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2019081608 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 2.540/2019 – NUSCIN/BURITI – folhas 39, da necessidade de contratar a empresa para inscrição dos servidores FÁBIO AUGUSTO DE CHISTO HUNDERTMARCK, CLÁUDIO GILBERTO GARCIA e GIZELLA DINIZ CAMPOS DE OLIVEIRA para participarem da 8ª Edição do Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária (8º SIMBRAVISA), na cidade de Belo Horizonte - MG, de 24 a 27 de novembro de 2019, com fulcro disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação para efetivação da inscrição de 03 (três) servidoras no 8º SIMBRAVISA, conforme especificação constante do Termo de Referência nº 170/2019, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a empresa: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO) - CNPJ 00.665.448/0001-24, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 8600.10.305.1110.4490, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE: 0401.90.199, FICHA: 20192812, VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 06º dias do mês de novembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 264, DE 06 NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Rememramento dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememramento do Lote 01: situado à Alameda 06, Conjunto QD-07 da ARSE 141 com área total de 329,50 m², Lote 02 situado à Alameda 06, Conjunto QD-07 da ARSE 141 com área total de 300,00 m² e Lote 03: situado Alameda 06, Conjunto QD-07 da ARSE 141 com área total de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A: situado à Alameda 06, Conjunto QD-07 da ARSE 141 com área total de 929,50 m² objeto do processo 2019037479, instruído conforme Parecer Nº 263/2019-GOU exarado pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 068, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMAS - TO, GESTÃO 2020 A 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Palmas – TO, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros da Sociedade Civil do CMDCA, Gestão 2018 a 2019, em 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária realizadas, respectivamente, em 04 de setembro de 2019 e 06 de novembro de 2019, que aprovou e alterou a composição da Comissão Eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, no Biênio 2020/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil e Governamental, para realizar o processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para compor o Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2020-2021,

Art. 2º Membros da Comissão Eleitoral:

a. Amilson Rodrigues Silva, representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, Presidente da Comissão;

b. Maria Istéla Coelho Folha, representante da Ação Social Arquidiocesana de Palmas- ASAP, membro;

c. Sandra de Oliveira Gomes Pereira, representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª TO, membro;

d. Yusely Sanchez Capote, representante Secretaria Municipal da Saúde, membro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 069, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PALMAS - TO, GESTÃO 2020 A 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de - CMDCA de Palmas - TO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e,

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Ata de 04 de setembro de 2019; que deliberou sobre a composição da comissão eleitoral e Ata de 06 de novembro de 2019, que aprovou o Edital CMDCA Nº 011/2019, que disciplina o Chamamento Público para o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020 a 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a abertura do Chamamento Público para o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020 a 2021, bem como aprovar e divulgar o edital anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – PALMAS – TO, BIÊNIO 2020/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553/2008, vem

tornar público a toda a sociedade os procedimentos para o processo de escolha das entidades da sociedade civil que irão compor o CMDCA, no biênio 2020/2021.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Palmas - TO , criado pela Lei Municipal 1.553 de 11 de junho de 2008 é um órgão deliberativo, controlador, normativo e consultivo das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que proporcionará os meios necessários ao seu funcionamento.

1.2 - O CMDCA é composto de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, representantes do executivo e da sociedade civil, os quais exercem a função de Conselheiros de Direitos.

1.3 - A função de conselheiro (a) é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

1.4 - O presente edital disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) representantes suplentes que irão compor o CMDCA, no biênio 2020/2021.

1.5 - Para conduzir o processo de escolha, o CMDCA – Palmas instituirá uma comissão eleitoral.

1.6 - O processo de escolha para a função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Assembleia para eleição;

III - Nomeação e posse;

IV - Curso de capacitação.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1 - Poderão participar do processo de escolha as entidades legalmente constituídas, sediadas em Palmas - TO e registrada no CMDCA - Palmas, que estejam em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2 - As entidades com assento no CMDCA - Palmas, no seu segundo mandato consecutivo, estão impedidas de se candidatarem no presente processo de escolha.

3 - DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) Conselheiros (as) representantes da sociedade civil e governamental e 01 (um) representante do Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente – FDCA.

3.1.1 Dentre os membros da Comissão Eleitoral será escolhido o presidente. 3.2 - É vedado compor a comissão eleitoral a entidade candidata ao CMDCA. 3.3 - As Secretárias Executiva e Administrativa do CMDCA – Palmas prestarão apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

3.2 - Compete à Comissão Eleitoral:

a) Coordenar o processo de escolha;

b) Convocar a assembleia para votação das entidades da sociedade civil para compor o CMDCA;

c) Analisar as inscrições: verificar a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos e conferir o registro da entidade junto ao CMDCA - Palmas;

d) Deferir ou indeferir inscrição;

e) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Período de 11/11/2019 a 14/ 11/ 2019.

4.2 - Horário: das 14h00min às 17h00min.

4.3 - Local: sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situada no prédio do Resolve Palmas, na Avenida Juscelino Kubitschek, Qd104 sul, Conjunto 01, nº 120 - Plano Diretor Sul, Palmas – TO

4.4 - Do conhecimento do edital: antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de escolha deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 - No ato de inscrição: a entidade, por seu representante legal, deverá:

a) preencher requerimento de inscrição em modelo próprio, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter às normas expressas neste edital (anexo I);

b) apresentar cópia:

I- Documentos Pessoais;

II- Ata de Posse da atual diretoria;

III- Estatuto Social da Entidade

IV- Termo de indicação da entidade (anexo II).

V- Nomes dos representantes, titular e suplente, que irão compor o CMDCA no biênio 2020/2021

4.5.1 - A ausência dos documentos acima mencionados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.6 – A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição caso verificado qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 - Para controle interno do CMDCA será atribuída numeração à inscrição.

4.8 - A Comissão organizadora irá analisar as inscrições no período compreendido de 18/11/19 a 19/11/2019

4.9 - O CMDCA – Palmas publicará no mural do CMDCA, no Site da Prefeitura de Palmas e no Diário Oficial do Município de Palmas o resultado da análise de inscrição, no dia 22/11/2019.

4.9.1 - A instituição que interessar em entrar com recurso, terá entre os dias 25/11 à 26/11/2019 para apresentar requerimento devidamente fundamentado, no horário de 14 às 17 horas, na sala do CMDCA Palmas.

4.9.2 – A análise de recursos ocorrerá entre os dias 27/11/19 à 29/11/2019.

4.9.3 - A Publicação das Entidades aptas a serem votadas será dia 02/12/2019 no Site da Prefeitura de Palmas e no Diário Oficial do Município de Palmas.

5 - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 – Data: 06 de dezembro de 2019.

5.2 - Horário: de 14h00min às 16h00min.

5.3 - Local: na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES

5.4 - O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

5.5 - Na Assembleia, o presidente da comissão, deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver imediatamente as eventuais questões de ordem.

5.5.1 Dentre os membros da comissão será designado o secretário para elaborar ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

5.6. Poderão votar o representante legal das entidades registradas no Conselho, candidatas ou não à uma vaga no CMDCA.

5.6.1 A votação ocorrerá em cédula contendo o nome das entidades candidatas, previamente rubricada pela Comissão Eleitoral, a qual deverá ser depositada em urna.

5.6.2 Caso o representante legal da entidade não possa comparecer no dia da votação, deverá ser indicado outra pessoa para substituí-lo legalmente, por meio de procuração, entregue à secretaria do CMDCA até 24 horas antes do processo de votação.

5.6.3 O representante ou procurador deverá comparecer no local da votação com documento de identidade

5.6.4 - Cada representante poderá votar em até 06 (seis) entidades candidatas.

5.6.5 Serão nulas as cédulas:

I- que não corresponderem ao modelo oficial;

II- que não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral;

III- que contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto;

5.6.5.1 – Serão nulos os votos:

I-quando forem assinaladas mais de 6 (seis) entidades candidatas;

II- dados às entidades não inscritas.

5.6.5.2- As cédulas que não forem assinaladas serão contadas como voto em branco, não podendo tal voto ser contado a favor de nenhuma entidade candidata.

5.6.5.3 - No início da Assembleia para Eleição, o representante poderá apresentar a entidade e expor os motivos da candidatura, para tanto, terá no máximo 3 (três) minutos para fazer a sua apresentação.

6 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1 - Imediatamente após a votação, terá início a apuração dos votos.

6.2 - Serão consideradas eleitas como titulares as 06 (seis) entidades mais votadas e suplentes as 06 (seis) candidatas mais votadas subsequentemente.

6.2.1 - Em caso de empate será utilizado como critério de desempate:

I - entidade de maior tempo de inscrição no CMDCA.

6.3 - Terminada a apuração, o (a) presidente da comissão proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata encerrará a assembleia.

7 - DOS RECURSOS

7.1-Caberá recurso ao CMDCA contra:

a) decisão da Comissão Eleitoral.

b) resultado final de votação da Assembleia de Eleição.

7.2 - Os recursos previstos no item 7.1, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 09/12/2019 a 10/12/2019.

7.3 - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

7.4 - O recurso deverá ser entregue no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro do prazo previsto.

7.5 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.

7.6 – O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral, bem a relação final das entidades que irão compor o CMDCA no biênio 2020/2021 serão divulgados no dia 16/12/2019, no Site da Prefeitura de Palmas e/ou no Diário Oficial do Município de Palmas

7.7 - O recurso não terá efeito suspensivo do processo eleitoral.

8 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 - A nomeação será realizada na data provável 20/12/2019 e a posse dos (as) conselheiros (as) será feita perante o CMDCA e o Prefeito do Município ou seu representante no dia 22/01/2020.

9 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

9.1 - O CMDCA - Palmas oferecerá um curso de capacitação aos representantes das entidades eleitas, titulares e suplentes, no primeiro semestre de 2020. Os representantes serão comunicados com antecedência referente a data e o local do curso.

10 - DO MANDATO

10.1 - O mandato do representante da sociedade civil é de 2 (dois) anos.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O CMDCA divulgará no Mural: do CMDCA, da Prefeitura e no site da Prefeitura todos os atos necessários ao processo de escolha, dispostos no presente edital.

11.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO /CMDCA-TO.

Palmas, 07 de novembro de 2019.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral – CMDCA

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
GESTÃO BIÊNIO 2020 -2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____	
Data de Inscrição: ____/____/____	
Nome da Entidade Não Governamental: _____	
Área de Atuação: _____	Data de fundação: _____
CNPJ: _____	Contato Telefônico: _____
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Atua em algum projeto social () sim () não	
se atua, em qual projeto? _____	
A entidade tem sede e atuação por pelo menos 02 (dois) anos no município de Palmas? () sim () não.	
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Nome do Coordenador: _____	
Observação: _____	

Documentos a serem entregues no ato da inscrição, conforme item 4 do Edital:

() Cópia do Registro Geral - RG e CPF do Representante legal;

() Cópia do Estatuto Social e Ata da Eleição da última Diretoria, devidamente registrados em cartório.

() Termo de indicação do representante da entidade no processo de eleição, assinado pelo presidente, acompanhado de cópia da cédula de identidade.

() Declaração de inscrição no CMDCA.

Obs: Apresentar as cópias dos documentos com os originais para autenticação do CMDCA, para registro oficial.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Palmas, ____/____/2019.

PROTOCOLO	
Data: ____/____/____	Inscrição Nº _____
Nome da Entidade: _____	
Representante da Entidade _____	
Responsável pela recebimento da Inscrição (CMDCA)	

ANEXO II

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
GESTÃO BIÊNIO 2020 -2021

TERMO DE INDICAÇÃO

Conforme Edital de Convocação do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil, Gestão 2020-2021, declaro como indicação da Entidade _____, para o processo de eleição, o seguinte:

Nome (titular): _____

CPF: _____

Nome (suplente): _____

CPF: _____

Palmas, ____ de ____ de 2019.

Presidente ou representante legal

ANEXO III

CRONOGRAMA (sujeito a alterações)			
	Etapa	Data	Local
1.	Inscrições	11/11 a 14/ 11/ 2019	CMDCA
2.	Análise das inscrições	18/11 e 19/11/2019	CMDCA
3.	Resultado da análise das inscrições	22/11/19	Site da Prefeitura de Palmas e/ou no Diário Oficial do Município de Palmas
4.	Prazo para recurso	25/11 à 26/11/2019	CMDCA
5.	Análise de recursos	27/11 à 29/11/2019	CMDCA
6.	Publicação das Entidades aptas a serem votadas	02/12/2019	Site da Prefeitura de Palmas e/ou no Diário Oficial do Município de Palmas
7.	Assembleia de Eleição	06/12/2019	Sala de reuniões da SEDES
8.	Recursos contra o resultado da votação	9/12 e 10/12/2019	CMDCA
9.	Análise dos recursos	11/12 e 12/12/2019	CMDCA
10.	Divulgação do resultado final	16/12/2019	Site da Prefeitura de Palmas e/ou no Diário Oficial do Município de Palmas
11.	Nomeação (data provável)	20/12/2019	Diário Oficial do Município de Palmas
12.	Posse	22/01/2020	Sala de reuniões da SEDES
13.	Curso de Capacitação	Primeiro semestre de 2020	A ser divulgado

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 50/2019

PROCESSO Nº: 2019049502

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSE 1(104 S), AV.LO 01, Conj.04, Lote 12, Com Rua De Pedestre, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2887037-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Gilson Rego Moraes

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Gilson Rego Moraes, inscrito(a) no CPF nº 055.470.912-00 e RG nº: 983.351 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 63/2019

PROCESSO Nº: 2019/008633

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, Alameda 12, Qi. 10, Lote 33, Edifício Condomínio Horizontal Aldeia Do Sol, Unidade Autônoma 33, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1084037-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Allan Sampaio Rego Moraes

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Interino Fábio Frantz Borges, inscrito no CPF Nº 713.342.621-87 e RG nº 251.359 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Allan Sampaio Rego Moraes, inscrito(a) no CPF nº 643.346.781-49 e RG nº: 18399 SSP/TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 122/2019, DE 06 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Termo de colaboração no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal Nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira, matrícula 413037992 (Titular) e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 (Suplente), com o encargo de Fiscal do Termo relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Patrocinado	CNPJ/CPF	Nº do Termo
2019065310	"Projeto Conexão Ponto a Ponto" para manter e ampliar as atividades desenvolvidas pela Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop na região Sul de Palmas TO.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA SOMBRAS DO HIP HOP	18.597.467/0001-26	003/2019/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019/FCP

PROCESSO: 2019065810

ESPÉCIE: Termo de Colaboração

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Fundação Cultural de Palmas.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop

OBJETO: Constitui-se objeto deste termo "Projeto Conexão Ponto a Ponto" para manter e ampliar as atividades desenvolvidas pela Associação Sombras do Hip Hop na região Sul de Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do processo Administrativo nº 2019065810, nos termos da Lei 13.019/2014 e 13.204/2015.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.3101; Natureza da Despesa; 3.3.50.39; Subitem: 100; Fonte: 001000119; Ficha 20192734; conforme Nota de Empenho nº 21197 de 26/09/2019.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 01/06/2019, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, residente em Palmas – TO, e por outro lado, Associação Cultural de Dança Sombras do Hip Hop, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede no endereço Quadra 53, S/N lote 19, Av E, Auren IV, Palmas TO, inscrita no CNPJ nº 18.597.467/0001-26, neste ato representada por Francisco das Chagas Lima, inscrito no RG: 4598652 PC/PA CPF n.º 005.920.421-45.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 16 de outubro de 2019 a Autorização Ambiental – AA nº 11/2019 para a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, a desenvolver atividade de conclusão de drenagem na Quadra ASR-SE 15, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019058755. A AA vence em 16/10/2020.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 17 de outubro de 2019 a Autorização Ambiental – AA nº 12/2019 para a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, a desenvolver atividade de conclusão de drenagem na Quadra ASR-NE 25, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019058760. A AA vence em 17/10/2020.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu

em 01 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 59/2019 para a empresa Joalheria 18k Ltda, CNPJ nº 32.655.804/0001-15, exercer a atividade de fabricação de artefatos de joalheria, localizada na Quadra 41, Lote 02, Avenida Tocantins, Sala 01, Taquaralto, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019059242. A LAS vence em 01/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 02 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 60/2019 para a empresa Laranjal Fabricação de Sucos Naturais Ltda, CNPJ nº 33.267.712/0001-20, exercer a atividade de fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados, localizada na Quadra ACSV SE 51 (504 Sul), Avenida LO-11, Lote 10, Sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019069456. A LAS vence em 02/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 07 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 61/2019 para a empresa Dunas Construções Ltda, CNPJ nº 06.338.256/0001-90, exercer a atividade de escritório de construtora, localizada na Quadra ACSUSO 10 (101 Sul), Av. Joaquim Teotônio Segurado, Lote 06, Sala 903, Edifício Office Center, Palmas/TO, conforme Processos nsº 2015023961/2019067234. A LAS vence em 07/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 07 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 62/2019 para a empresa Retífica Bandeirantes de Palmas Ltda, CNPJ nº 04.364.040/0001-73, exercer a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios para motores de veículos automotores, localizada na Quadra ASR SE 25 (212 sul), Rua SR 02, Conjunto 01, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2015028166. A LAS vence em 07/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 15 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 63/2019 para a empresa Pacheco Engenharia e Construções Eireli, CNPJ nº 34.577.910/0001-53, exercer a atividade de escritório de engenharia, localizada na Rua 03, Lote 15, Quadra 07, Casa 04, Loteamento Taquaralto, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019073411. A LAS vence em 15/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 16 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 64/2019 para a empresa Acqua Clean Com. Distrib. e Serviços Ltda, CNPJ nº 17.243.238/0003-02, exercer a atividade de comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, localizada na Avenida Palmas, Quadra 29, Lote 27, Taquaralto, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019045532. A LAS vence em 16/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 16 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 65/2019 para a empresa Construtora Acacuã Ltda, CNPJ nº 04.490.079/0001-37, exercer a atividade de escritório administrativo - construtora, localizada na Quadra ASRSE 105, Conjunto QI-E, Alameda 11, Lote 11 A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014024032. A LAS vence em 16/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 18 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 66/2019 para a empresa De Souza e Pacheco Ltda, CNPJ nº 23.151.498/0001-99, exercer a atividade de fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos, localizada na Quadra ACSVE-SE 101 (1004 S), Avenida LO-25, Lote 04, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019071143. A LAS vence em 18/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 24 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 67/2019 para a empresa Retífica Bandeirantes de Palmas Ltda, CNPJ nº 04.364.040/0001-73, exercer a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios para motores de veículos automotores, localizada na Quadra ASR SE 25 (212 Sul), Rua SR-02, Conj.01, Lote 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 2015028166. A LAS vence em 24/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 29 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 68/2019 para a empresa Hotel Residencial Araguaia Ltda Me, CNPJ nº 00.739.286/0001-21, exercer a atividade de hotel, localizada na Quadra ACNE-11 (104 Norte), Conj.04, Av. LO 04, Lote 17-A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019066042. A LAS vence em 29/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 29 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 69/2019 para a empresa Mix Alimentos Ltda, CNPJ nº 05.922.500/0001-02, exercer a atividade de comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivadas, localizada na Quadra ASRNE-55 (412 Norte), Conj. QI-03, Alameda 02, Lote 03-A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2015040713. A LAS vence em 29/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 29 de outubro de 2019 a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 70/2019 para a empresa Propalma Atacadista de Insumos Industriais Ltda, CNPJ nº 32.673.754/0001-07, exercer a atividade de comércio atacadista de óleo e gorduras (galpão), localizada na Quadra ASRSE 95 (912 Sul), Conj. QIK, Alameda 09, Lote 02, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019077314. A LAS vence em 29/10/2023.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO – LMI

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 24 de outubro de 2019 a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 46/2019 para a empresa Rodes Engenharia e Transporte Ltda, CNPJ nº 07.454.750/0001-82, executar as obras de um residencial vertical, localizado na Quadra ARNE 61 (504 N), Conj. HM-02, Alameda 02, Lote 02-A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014057724. A LMI vence em 24/01/2020.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 01 de outubro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 72/2019 para empresa Auto Posto Vitoria Com. de Combustível Ltda, CNPJ nº 06.289.699/0004-80, exercer a atividade de comércio varejistas de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada na Quadra 87, Avenida São Sebastião, Lote 01A, Loteamento Taquaruçu, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019038389. A LMO vence em 01/10/2022.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 04 de outubro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 73/2019 para a empresa Araujo e Borges Ltda, CNPJ nº 06.291.441/0002-57, exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Quadra 501 Norte, Av. NS-01, S/N, Palmas/TO, conforme Processo nº 2008041009. A LMO vence em 04/10/2022.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 22 de outubro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 74/2019 para a empresa Paxtins – Adm. de Serviços Postumos Ltda, CNPJ nº 37.578.952/0001-05, exercer a atividade de serviços funerários, localizada na Quadra ACSVE SE 24 (210 Sul), Av. LO-05, Lote 09 (administrativo) e Quadra ARSE 15, Conj. 03, Rua SR-09, Lote 13 (preparação dos corpos), Palmas/TO, conforme Processos nºs 2009035667/2019045641. A LMO vence em 22/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu em 25 de outubro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 76/2019 para empresa Pré Moldados de Concreto Gurupi Ltda EPP, CNPJ nº 26.749.440/0001-30, exercer a atividade de fabricação de estruturas de pré-moldados de concreto armado, localizada na Quadra ASR NE 55 (412 Norte), QI. 01, Alameda 02, Lote 06 A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2010008980. A LMO vence em 25/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 30 de outubro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 77/2019 para a empresa Extinseto, Imunização e Controle de Pragas Eireli, CNPJ nº 10.903.973/0001-94, exercer a atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Quadra ACSVSE 141 A (1404 Sul), Avenida LO 31, Lote 33, Sala 02, Palmas/TO, conforme Processos nºs 2009038127/2010039780/2019040745. A LMO vence em 30/10/2023.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 30 de outubro de 2019 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 78/2019 para a empresa MRV Prime Projeto Palmas A Incorporações SPE Ltda, CNPJ nº 25.381.917/0001-04, exercer a atividade de condomínio residencial fechado (Palmeira Imperial), localizada na Quadra ACSUNE 50 (402 Norte), Conj. 02, Rua 01B, Lote 09-A, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019042174. A LMO vence em 30/10/2023.

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - LMP, DE INSTALAÇÃO - LMI E DE OPERAÇÃO - LMO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu em 24 de outubro de 2019 a Licença Municipal Prévia - LMP nº 56/2019, a Licença Municipal de Instalação - LMI nº 47/2019 e a Licença Municipal de Operação - LMO nº 75/2019 para a empresa O Mercado Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 31.25.178/0001-79, exercer a atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios – supermercado, localizada na Quadra ACSUSO 50, Av. Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 16 e 17, Palmas/TO, conforme Processo nº 2019068457. A LMP vence em 24/10/2019, a LMI vence em 24/10/2019 e a LMO vence em 24/04/2023.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 148/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e à vista das disposições contidas no art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato 06/2019, referente ao Processo nº 2019044729, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento, gerenciamento controle de combustíveis para atender demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa GOLDI SERVIOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.217.208/0001-74, a seguir:

Nome dos servidores		Matrícula
TITULAR	Pedro Henrique Campos Aguiar	41011960
SUPLENTE	Eulário Rodrigues de Freitas	11816

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, e na sua ausência, do seu substituto:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS sobre tais eventos;

III – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

IV- Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS para as devidas providências;

V – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do ajuste contratual;

VIII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

IX – Exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 007/2019

Ata número sete da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e sete do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala da Diretoria de Investimentos, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, o Sr. Edivan Bezerra Martins, o Sr. Marlo Galvão Feitosa e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro, ausente a Sra. Wedila Souza Aires Jacome. No primeiro momento foi apresentado a carteira investimentos dos meses de julho e agosto de 2019, onde o Sr. Kauwe esclarece que em julho a carteira foi relativamente bem porem devido a desvalorização das cotas dos fundos recebidos pela liquidação do fundo TERCON/WINGS a carteira consolidada teve um rendimento aquém do esperado, especificamente os fundos AQ3 Renda FI Imobiliário e o São Domingos FI Imobiliário. Ressaltando que o fundo foi liquidado no dia 19/02/2019 avaliado no valor de R\$ 21.272.747,97 e a mesma quantidade de cotas no final de julho quando efetivamente recebemos as cotas os 3 (três) fundos recebidos pela liquidação estavam com um montante de R\$ 15.316.681,60, ou seja, perfazendo uma desvalorização no valor das cotas de R\$ 5.956.066,40, diante disso, impactou negativamente a carteira consolidada de julho. O mesmo ocorreu no mês de agosto, sendo que o fundo que foi determinante foi o Fundo São Domingos FI Imobiliário, onde o mesmo teve uma rentabilidade negativa no valor de R\$ 2.429.486,75, que representa -33,03% do fundo, o que fez com que a Carteira Consolidada abaixo das expectativas. Continuando a pauta, foi esclarecido sobre os Investimentos Irregulares em especificamente os fundos recebidos pela liquidação do fundo TERCON/WINGS, onde solicitamos para o Administrador dos fundos explicações acerca das contínuas desvalorizações das cotas dos fundos recebidos e até o momento não recebemos retorno. Já em relação ao fundo CAIS MAUÁ, tivemos notícias por meio das mídias sociais e jornais de que o fundo havia perdido seu principal ativo que era a Concessão para exploração do Porto do Cais Mauá, dias depois foi informado que os Administradores tinham entrado na Justiça e ganharam o direito de continuar explorando o Porto, diante disso, temos notícias que foi implantado um estacionamento rotativo no local para captação

de recursos para a Empresa Cais Mauá do Brasil S/A., mas a briga continua com o Estado do Rio Grande do Sul. Seguindo a pauta foi esclarecido pela Sra. Fernanda como anda o Edital de Credenciamento, onde a mesma informa que foram analisados os editais dos RPPS do Rio de Janeiro, do Recife e o nosso atual, onde foram levantados os pontos principais para atender as necessidades de conteúdo para o EDITAL, e de agora em diante será feito uma reunião para finalizarmos o mesmo, em seguida enviaremos para análise e aprovação dos Membros do Comitê de Investimento. Foi solicitado para as Instituições Financeiras, Banco do Brasil S/A e Itaú Unibanco S/A, análises e sugestões de alocação para nossa Carteira, visto que o cenário econômico mudou demonstrando que as Carteiras de Investimento terão mais dificuldades para performar diante de uma taxa SELIC 5,5% aa., contudo até a data da reunião deste Comitê de Investimentos, somente o Itaú nos encaminhou o estudo solicitado para nossa análise, diante disso, avaliamos os fundos que temos na nossa carteira e achamos viável a alocação de uma parte dos recursos que temos na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no valor de R\$ 100 milhões de reais para o banco ITAÚ, nos seguintes fundos, ITAÚ INSTITUCIONAIS LEGEND RF LP FICFI no valor de R\$ 60 milhões de reais e o ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI no valor de R\$ 40 milhões de reais. Na análise foi levado em consideração a Taxa de Administração cobrada pelos fundos e suas rentabilidades, de modo que esses fundos do Itaú apresentado obtiveram rentabilidades superiores com uma taxa de administração menor. Continuando a pauta do dia, foi repassado aos membros do Comitê de Investimentos que houve uma alteração na LEI Nº 9.717/1998, onde fala da exigência de todos os membros do comitê serem certificados, no artigo 8º A, que teve texto mudado pela Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019, esclarece que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa. Já no artigo 8º B da lei supracitada lista os requisitos mínimos que todos os membros do comitê devem obedecer e um desses requisitos é que todos os membros tenham certificado em curso oferecido por instituição autorizada. Antes da mudança da lei apenas era exigido certificado para a maioria dos membros. Para atendermos essa exigência encaminhamos o OFÍCIO Nº 234/2019 para que o Instituto Vinte de Maio possa estar disponibilizando o curso para todos os membros, para posteriormente realização da prova. Seguindo a pauta foi apresentado o OFÍCIO CEF Nº 0430/2019/SR TOCANTINS, onde o Sr. Wilanildo, informa que o PREVIPALMAS recebeu o OFÍCIO CEF Nº 0430/2019/SR TOCANTINS veio em resposta aos questionamentos feitos em reunião no dia 18/09/2019 onde nós do Comitê de Investimentos e o Presidente do PREVIPALMAS questionamos à CEF quais as providências que já tinham a respeito do nosso pedido feito administrativamente para que a Instituição Financeira nos ressarcisse dos valores ora transferidos por ela para os Fundos de Investimentos Irregulares sem a devida cautela e sem serem autorizadas pelas pessoas competentes. Dentre as respostas eles informaram que: no dia 07/11/2017 e 07/12/2017 ocorreram movimentações financeiras no total de R\$ 40 milhões de reais, e as mesmas foram realizadas com base em autorização escrita do então Presidente do PREVIPALMAS, o Sr. MAXCILANE MACHADO FLEURY, e o então Secretário de Finanças do Município de Palmas, o Sr. CHRISTIAN ZINI AMORIM, e ainda informam que os mesmos eram os legitimados para fazerem as movimentações, pois foram nomeados diretamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, e questionando a legitimidade do ATO DELEGATÓRIO, que sempre foi utilizado pelo Prefeito Municipal, em todas gestões, informando quem eram as pessoas e os poderes a eles concedidos para as devidas movimentações, este ATO informa a quantidade de pessoas em cada época, como exemplo, em 2016 eram 4 (quatro) e em 2017 eram 3 (três), inclusive o terceiro que a CEF não citou porque não consta a assinatura dele, também foi nomeado pelo então Prefeito Municipal para ser o responsável pela área Administrativa e Financeira do Instituto, portanto não há que se argumentar que somente os 2 (dois) poderiam fazer as movimentações financeiras, visto que, pode se comprovar que em todas as outras movimentações feitas pelo Instituto, tanto de pagamento de fornecedores, transferências bancárias e pagamentos dos servidores do Instituto e os Aposentados e Pensionistas foram feitas pelos 3 (três), e que facilmente é comprovado, ora autorizados pelo ATO DELEGATÓRIO, que coincidentemente desapareceram os mesmos dos assentamentos do PREVIPALMAS, do Gabinete do PREFEITO

MUNICIPAL (de onde o ato foi expedido) e da Instituição Financeira e que só constam os ATOS DELEGATÓRIOS feitos para a Instituição Banco do Brasil. Seguindo a Instituição CEF informa que a movimentação ocorrida no dia 15/09/2017, no valor de R\$ 10 milhões de reais, foi submetida à alçada competente dentro da governança da CEF sobre o possível ressarcimento do mesmo, visto que não encontraram os documentos autorizados da movimentação. Continuando a CEF alega ainda que para que ela possa vir a ressarcir o Instituto em algum momento, deveríamos provar a falha por parte da Instituição Financeira, o que ela alega não ter ocorrido. Neste ofício não informa a respeito dos outros R\$ 8 milhões de reais que outrora foram feitos pelo então Diretor de Investimentos, o Sr. FÁBIO COSTA MARTINS, que também foi nomeado pelo PREFEITO MUNICIPAL à época e que não era autorizado para fazer as movimentações financeiras, e diga-se de passagem que foi feita por telefone, e mais um argumento para rebater a argumentação da própria CEF, visto que, ela mesma informa que os outros dois por serem nomeados por si só já teriam poder de fazer as movimentações financeiras, pelo simples fato da nomeação pelo Prefeito, portando dessa forma, todos que forem nomeados por ele no Instituto teriam esse poder, o que ocorre até os dias atuais, pois só o PREFEITO que nomeia todos no Instituto, daí onde mais uma vez, reitero que existia sim um ATO DELEGATÓRIO e que foi usurpado para que houvesse este questionamento e protelassem o ressarcimento por não terem tido diligência por sua parte como responsável fiduciária, o que caracteriza a falha que a Instituição Financeira alega não ter tido. Exaurida a pauta e os assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião extraordinária às dezenove horas. Para fins de registro, Eu, Fernanda dos Santos Amorim Coutinho _____, designada pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

Edivan Bezerra Martins
Membro – Suplente

Marlo Galvão Feitosa
Membro – Suplente

ATA Nº 008/2019

Ata número oito da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos - COMIN do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezenove, às dezesseis horas, na sala da Diretoria de Investimentos, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião o Diretor de Investimentos o Sr. Kauwe Eidi Torres Ueda, a Sra. Wédila Souza Aires Jacome e o Sr. Wilanildo de Almeida Pinheiro, ausentes o Sr. Marlo Galvão Feitosa e o Sr. Edivan Bezerra Martins. No primeiro momento o Sr. Kauwe relata que conforme foi enviado anteriormente para apreciação dos membros o Edital de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, foi explanado sobre o mesmo e tirado algumas dúvidas dos membros a respeito do mesmo e aberto a palavra para os membros caso haja algo a ser levantado, como não houve nenhuma indagação, ficou resolvido que o mesmo ficou aprovado por unanimidade dos presentes e fica esclarecido que será publicado assim que for possível e que todos os trâmites estejam finalizados, que está previsto para a próxima semana. Foi ressaltado na reunião que o edital foi baseado nos editais do próprio PREVIPALMAS, do IGEPREV-TO e RECIPREV, sendo confeccionado com o levantamento dos principais pontos e necessidades apuradas dentre os mesmos. Seguindo a pauta o Sr. Kauwe, informa que não foi feito o investimento de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões) nos fundos do ITAÚ, ora deliberado e aprovado na reunião anterior, devido ao Diretor Administrativo Financeiro do Instituto ter sido exonerado e até então não haver sido nomeado ninguém, e o Ato Delegatório ora existente não

poder gerar seus efeitos, portanto houve a necessidade de se aguardar um novo Ato Delegatório informando quem seria a pessoa responsável pelas novas realocações junto com o Presidente do Instituto, neste meio tempo a Instituição Financeira Banco do Brasil nos convidou para uma reunião para demonstrar um Cenário e uma nova proposta de alocação dos nossos recursos, sendo assim, optamos pela mudança na proposta de alocação anterior, onde a alocação anterior de R\$ 100 milhões de reais que seria feita totalmente no banco ITAÚ será diversificada entre as duas Instituições Financeira, sendo recomendado por este Comitê de Investimento a alocação de R\$ 50 milhões de reais no Banco do Brasil S/A, no Fundo: BB PREVIDÊNCIA RF ALOCAÇÃO e os outros R\$ 50 milhões de reais no Banco Itaú Unibanco S.A. em dois fundos, que são os fundos acordados na última reunião ordinária deste comitê (ITAU INSTITUCIONAL LEGEND RF LP FIC FI e o ITAU INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI, portanto fica aprovada por unanimidade dos presentes a sugestão supracitada de realocação. Exaurida a pauta e os assuntos correlatos, o Presidente do Comitê encerrou a reunião extraordinária às dezenove. Para fins de registro, Eu, Fernanda dos Santos Amorim Coutinho _____, designada pelo Sr. Presidente do Comitê para auxiliar nos trabalhos do Comitê de Investimentos lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Kauwe Eidi Torres Ueda
Presidente – Titular

Wilanildo de Almeida Pinheiro
Membro – Titular

Wédila Souza Aires Jacome
Membro – Titular

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS/TO – ARP, REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 15 horas e 44 minutos, reuniram-se o Presidente da ARP, Fábio Barbosa Chaves; a Engenheira Ambiental, Denise Gomes Dourado, nesta ocasião representando a Secretaria Executiva de Regulação e Fiscalização; o Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor, Dulcélio Stival; a Superintendente de Defesa do Consumidor, Valeria Moraes dos Santos, nesta ocasião representando a Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor; a Diretora Administrativa, Jackeliny Rúbia Marques e Maysa Cabral dos Santos Luz, que secretariou essa reunião.

1 – Inicialmente, foi apresentado pelo Dr. Fábio o histórico dos processos administrativos referentes aos autos de infração nº 051/2018 2018027505, nº 052/2018 2017051297, nº 053/2018 2018027489, nº 054/2018 2017047647, nº 055/2018 2019022912 e nº 001/2019 2018019828. Informou que a empresa não apresentou novos argumentos e que desta forma seu voto era pelo improvido do recurso, mantendo as respectivas decisões de primeira instância. Aberta a votação, o Sr. Dulcélio e a Sra. Denise informaram que iriam se abster, enquanto os demais presentes com direito a voto (Valeria Moraes dos Santos e Jackeliny Rúbia Marques) acompanharam os votos do relator.

Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Maysa Cabral dos Santos Luz, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Palmas, 13 de setembro de 2019.

Fábio Barbosa Chaves
Presidente da ARP

Dulcélio Stival
Secretário-Executivo de Defesa do Consumidor

Denise Gomes Dourado
Engenheira Ambiental

Jackeliny Rúbia Marques
Diretora Administrativa

Maysa Cabral dos Santos Luz
Assistente Administrativo

Valeria Moraes dos Santos
Superintendente de Defesa do Consumidor

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018
 Processo Administrativo nº: 2017001860.
 Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07.
 Contratadas: TCAR Locação de Veículos Eireli, 14.311.143/0001-29
 Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 01/2018, firmado entre as partes em 19/01/2018, nos termos previstos no Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93, bem como na sua Cláusula Segunda.
 Nota de Empenho n: 000136 - R\$ 294.955,20
 Valor do Termo Aditivo: 1.327.298,40 (Hum milhão, trezentos e vinte sete mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
 Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Resolução 176/2015, Decreto Administrativo nº 05/2015.
 Dotação Orçamentária: 01.122.1122.4501 - Manutenção Serviços Administrativo - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Sub-elemento: 9905 – Serviço de Locação de Veículos Fonte Recurso: 00.10.00.199 – OD.
 Vigência: 01/09/2019 à 28/02/2021.
 Assinatura: Signatários: Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Leonardo Costa Houat (Sócio Proprietário da empresa TCAR Locação de Veículos Eireli - EPP).

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2018
 Processo Administrativo nº: 2017001860.
 Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07.
 Contratadas: Locadora de Veículos Araguaia LTDA, 01.419.973/0001-22.
 Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 01/2018, firmado entre as partes em 19/01/2018, nos termos previstos no Artigo 65, inciso II da Lei 8.666/93, bem como na sua Cláusula Segunda.
 Nota de Empenho n: 000137 - R\$ 223.963,20
 Valor do Termo Aditivo: 1.007.834,40 (Hum milhão, sete mil reais oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
 Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Resolução 176/2015, Decreto Administrativo nº 05/2015.
 Dotação Orçamentária: 01.122.1122.4501 - Manutenção Serviços Administrativo - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Sub-elemento: 9905 – Serviço de Locação de Veículos Fonte Recurso: 00.10.00.199 – OD.
 Vigência: 01/09/2019 à 28/02/2021.
 Assinatura: Signatários: Marilon Barbosa Castro (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Osemar Cruz Mousinho (Sócio Proprietário da empresa Locadora de Veículos Araguaia Ltda).

